



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO Nº 009/93

De 23 de novembro de 1993

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VALORES SALARIAIS, CONSTANTES DA TABELA DE VENCIMENTOS DA RESOLUÇÃO Nº 008/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARÍLIA DE CASSIA DOMINGUES, Presidenta da Câmara Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23 – Inciso IV, da Lei orgânica Municipal, FAZ SABER que o Plenário da Câmara, em sua Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de novembro de 1993, APROVOU e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Ficam aumentados em 25% (vinte e cinco por cento) os valores salariais constantes da Tabela de Vencimentos da Resolução nº 008/93, datada de 01 de outubro de 1993:

PADRÃO	VALOR EM CR\$
01	12.058,60
02	12.867,38
03	13.891,25
04	14.535,05
05	16.715,96



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

06	19.224,72
07	22.104,25
08	25.419,90
09	29.231,38
10	33.616,38
11	38.658,53
12	44.459,43
13	51.126,53
14	58.797,32

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de outubro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 23 DE NOVEMBRO DE 1993

Marília de Cássia Domingues
Presidente da Câmara